

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 44.574,84 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 09/07/2025

Assinam: Elcio Luis Bordignon e Maurício Simões Correa

Extrato do Contrato de Gestão 001/2025/SES Nº Cadastral 27769

Processo: 27/012.831/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Complexo Hospitalar de Dourados – HRD, que possui três (03) unidades, a Unidade Matriz (I) situada na BR 163, Km 12, Área Rural – Dourados/MS, CEP: 79.904-588, a segunda Unidade (II) situada na Rua Coronel Ponciano, 3.233- Vila Alba, Dourados/MS, CEP: 79840-320 e a Unidade (III) localizada no mesmo endereço da Unidade I nomeada de Centro de Diagnóstico, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e seus anexos parte integrante deste contrato e do presente edital.

Dotação Orçamentária e Valor:

Funcional Programática	Natureza de despesas	Fonte de Recursos	Nota de Empenho Inicial	Data da NE	Valor da NE R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0092	33508501	0260031201	2025NE005449	10/06/2025	1.337.444,91
20.27901.10.302.2200.6010.0017	33903401	0260080091	2025NE005450	10/06/2025	2.006.167,37

Para a execução do objeto deste Instrumento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, nas condições constantes deste Contrato de Gestão e seus Anexos, para um período de 60 meses, o valor estimado contratual, conforme a seguir:

Valor Estimado do Contrato		
Mensal R\$	Anual R\$	60 Meses R\$
13.374.449,10	160.493.389,25	802.466.946,25

Do Prazo: A vigência do presente Instrumento será de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável de acordo com o interesse das partes, nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 4.698/2015 e suas alterações, mediante a concordância da Superintendência de Governança Hospitalar – SGH, tomando como base o relatório favorável emitido pela Comissão de Avaliação quanto às Metas de Produção, dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, e quanto à correta aplicação dos recursos financeiros, devidamente aprovado e autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento será celebrado em decorrência do Chamamento Público nº 001/2024, conforme processo administrativo nº 27/012.831/2024 – FESA/00228/2024 que será regido pela Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Estadual nº 6.035/22; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142/90 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.269660, de 05 de outubro de 2015; Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 no que couber; Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde/2017; Portaria SAS/MS nº 210, de 20 de junho de 2001; Lei Federal nº 13.709/2018; Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução Estadual nº 184, de 07 de março de 2024; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005; Resolução SES Nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolução CGE/MS nº 102, de 12 de abril de 2024, bem como, pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 01/07/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Washington Cruz